

**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

LEI MUNICIPAL Nº 5970, DE 18 DE AGOSTO DE 2015.

**AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR
CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR
DE R\$ 69.943,34.**

GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de Bento
Gonçalves,

Faço saber que a Câmara Municipal de Bento Gonçalves
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

Art. 1º É o Município de Bento Gonçalves autorizado a abrir
um crédito especial no valor de R\$ 69.943,34 (sessenta e nove mil, novecentos e quarenta
e três reais e trinta e quatro centavos), na unidade orçamentária que segue:

Orgão: 10 - SECR. MUN. DE DESENV. DA AGRICULTURA

Unidade: 01 - SECR. MUN. DE DESENV. DA AGRICULTURA

Função: 20 - Agricultura

Sub-Função: 511 - Saneamento Básico Rural

Programas: 0291 - Administração do Sistema de Agricultura

Projeto/Atividade: 2233 - Manutenção de Poços e Redes D'Água

Recurso: 1172 - CONVÊNIO CORSAN

Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 33.000,00

Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ 2.000,00

Elemento: 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 34.943,34

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito especial
descrito no artigo anterior, a redução da dotação orçamentária abaixo descrita:

Orgão: 10 - SECR. MUN. DE DESENV. DA AGRICULTURA

Unidade: 01 - SECR. MUN. DE DESENV. DA AGRICULTURA

Função: 20 - Agricultura

Sub-Função: 511 - Saneamento Básico Rural

Programas: 0292 - Melhoria na Infraestrutura da Rede Física da Agri

Projeto/Atividade: 1232 - Implantação de Redes de Abastecimento D'Água

Recurso: 1172 - CONVÊNIO CORSAN


Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 69.943,34

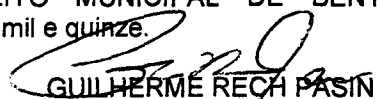
Art. 3º A abertura de crédito especial constante no art. 1º, se faz
necessária para que seja utilizado o saldo do recurso já disponibilizado, na manutenção das
redes de abastecimento de água.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO
GONÇALVES, aos dezoito dias do mês de agosto de dois mil e quinze.

Registre-se e Publique-se.


Mariana Largura
Subprocuradora-Geral do Município


GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal
Registrado (a) às fls. 051
e publicado (a)
Em 19/08/2015
